



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

Email juridico@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 108/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o acolhimento da **Recomendação Administrativa n.º 001/2019** do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público no Combate à Improbidade Administrativa – **GEPATRIA** – Regional de Umuarama, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações inseridas na **Recomendação Administrativa n.º 001/2019** do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público no Combate à Improbidade Administrativa – **GEPATRIA** – Regional de Umuarama, encaminhada pelo Ofício n.º 254/2020;

CONSIDERANDO o quanto consta no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular n.º 10/2019, recebido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público encaminhado cópia de acórdão proferido no Habeas Corpus n.º 10412-PR (2018/0266641-1), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), âmbito da Operação “Container”, do GAECO e GEPATRIA da Região de Guarapuava;

CONSIDERANDO que, na mencionada decisão o **GRUPO STANG**, composto pelas pessoas jurídicas **SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.151.208/0001-50, **QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.052.582/0001-76, **GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.065.485/0001-18, **ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.943.119/0001-51 e **GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 18.490.290/0001-64, **restou proibido de firmar novos contratos com o serviço público;**

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER as diretrizes para que este Município se abstenha de contratar e/ou rescindir eventual ajuste firmado com o **GRUPO STANG**, composto pelas pessoas jurídicas **SABIÁ ECOLÓGICO DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.151.208/0001-50, **QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.052.582/0001-76, **GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.065.485/0001-18, **ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.943.119/0001-51 e **GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 18.490.290/0001-64 e Órgãos Administrativos deste Município.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2017/2020

Parágrafo Primeiro – Determino à Secretaria Geral para que formalize documento, identificando: Pregoeiro, equipe de apoio, comissão permanente de licitação, procuradoria jurídica e controladoria interna, anotando seus RGs, correlacionando nome/função formalizando 'recibo', dando conta de estarem cientes desta **Portaria** e da **Recomendação Gepatria n.º 001/2019**.

Parágrafo Segundo – Após formalizado o documento do parágrafo anterior, determino a Secretaria Geral para que viabilize a publicação desta Portaria (com o ciente/recibo dos indicados) no órgão oficial do Município e providencie a inserção da Portaria e da dita Recomendação (com cientes) na página inicial do site deste Município.

Art. 2º - DETERMINO que via expressa dessa Portaria e da Recomendação sejam fixadas no ambiente físico de publicações deste ente, bem como na sala de efetivação das licitações e pregão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.


JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2017/2020

**TERMO DE CIÊNCIA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 001/2019
GEPATRIA E PORTARIA N.º 108/2020**

PREGOEIRO:

José Benito Almodovas Rodrigues - RG. 957.128, matricula n.º 22853

EQUIPE DE APOIO:

Verônica Pitol Juliani - RG. 10.396.888-7, matricula n.º 243892

Larissa Rafaela Fernandes - RG. 14.332.379-0, matricula n.º 112350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

José Benito Almodovas Rodrigues - RG. 957.128, matricula n.º 22853

Paulo Vinicius Bortolani Milani - RG. 9.045.447-1, matricula n.º 112332

Larissa Rafaela Fernandes - RG. 14.332.379-0, matricula n.º 112350



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

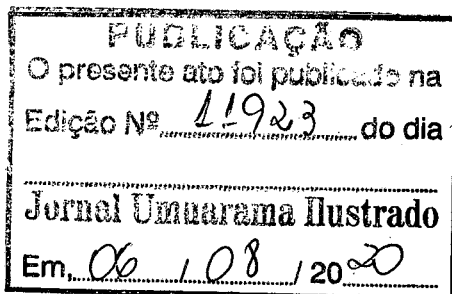
Av. Higienópolis, 821 – CEP 87490-000 – Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

PROCURADORIA JURIDICA:

Marcos Alberto Santucci - RG. 5.902.170-2, matricula n.º 112310

CONTROLADORIA INTERNA:

Raquel Hernandez Trindade - RG. 4.630.766-6, matricula n.º 24228



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 119/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaira, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 19 de agosto de 2020, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 05 de agosto de 2020. Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 07 dias convertida em pecúnia, a servidora Eliane Santos da Silva, matrícula nº 2.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

1. Conceder a servidora Eliane Santos da Silva, matrícula nº 2.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora Raiza Polyanna Tavares de Lima Bazzanella, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 05 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.

1. Conceder a servidora Raiza Polyanna Tavares de Lima Bazzanella, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 05 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.

1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 07 dias convertida em pecúnia, a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.

1. Conceder a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora Maria José Correia dos Santos Macedo, matrícula nº 1.839, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2000/2005.

1. Conceder a servidora Maria José Correia dos Santos Macedo, matrícula nº 1.839, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2000/2005.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 06 dias convertida em pecúnia, ao servidor Carlos José dos Moraes, matrícula nº 2.204, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

1. Conceder ao servidor Carlos José dos Moraes, matrícula nº 2.204, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia, ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 2.036, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 08 (oito) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.

1. Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 2.036, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 08 (oito) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Aparecido da Silva, matrícula nº 2.307, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.

1. Conceder ao servidor Marcio Aparecido da Silva, matrícula nº 2.307, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 07 dias convertida em pecúnia, ao servidor José Anarcido Vieira, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.

1. Conceder a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula nº 2.043, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.

1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.

1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 2.253, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87450-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
Email: juridico@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 108/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o acolhimento da Recomendação Administrativa nº 001/2019 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Regional de Umuarama, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações inseridas na Recomendação Administrativa nº 001/2019 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Regional de Umuarama, encaminhada pelo Ofício nº 254/2020;

CONSIDERANDO o quanto consta no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o conteúdo no Ofício Circular nº 10/2019, recebido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público encaminhado cópia de acordo proferido no Hábeas Corpus nº 10412-PR (2018/0266841-1), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), âmbito da Operação "Container", do GAECO e GEPATRIA da Região de Guarapuava;

CONSIDERANDO que, na mencionada decisão o GRUPO STANG, composto pelas pessoas jurídicas SABIA ECOLÓGICO DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.052.582/0001-76, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.065.485/0001-18, ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.943.119/0001-51 e GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.490.290/0001-64, restou proibido de firmar novos contratos com o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER as diretrizes para que este Município se abstenha de contratar e/ou rescindir eventual ajuste firmado com o GRUPO STANG, composto pelas pessoas jurídicas SABIA ECOLÓGICO DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, QUALITY BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.052.582/0001-76, GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.065.485/0001-18, ECO ROTAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.943.119/0001-51 e GUARÁ TRANSPORTES DE LIXO LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.490.290/0001-64 e Órgãos Administrativos deste Município.

Parágrafo Primeiro – Determino à Secretária Geral para que formalize documento, identificando: Promoteiro, equipe de apoio, comissão permanente de licitação, procuradoria jurídica e controladoria interna, anotando seus RGs, correlacionando nome/função formalizando "reclamo", dando conta de estarem cientes desta Portaria e da Recomendação Gepatria nº 001/2019.

Parágrafo Segundo – Após formalizado o documento do parágrafo

RECOMENDACÖES

leis@ilustrado.com.br

Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2018.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia, a servidora **Andréia Ferreira Lopes Monteiro**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 051/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Andréia Ferreira Lopes Monteiro**, matrícula nº 2.327, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2013/2018.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Valdirene Aparecida Misale Bonfim**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 052/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Valdirene Aparecida Misale Bonfim**, matrícula nº 1.936, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Waldomiro Oliveira Ferreira**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 053/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Waldomiro Oliveira Ferreira**, matrícula nº 1.956, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2005/2010.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Adriana Guedes**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 054/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Adriana Guedes**, matrícula nº 1.803, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2000/2005.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2020 DATA: 05/08/2020
SUMULA: Toma Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação do candidato Sr. Wagner de Almeida Tavares, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de MÉDICO - PSF, através do Edital convocação nº 013/2020 de 24/07/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 25/07/2020.

Considerando, o transcurso prazo de 10 (dez) dias previsto no Edital nº 013/2020 de 24/07/2020 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifestação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a Desistência do candidato, Sr. Wagner de Almeida Tavares, CPF 758.154.862-72, aprovado em 2º lugar para o cargo de MÉDICO - PSF, no Concurso Público 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 035/2020.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor **José Aparecido Vieira**, matrícula nº 1.835, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 07 (sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 1995/2000.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, ao servidor **Florisval José da Silva**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 036/2020.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor **Florisval José da Silva**, matrícula nº 1.966, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2000/2005.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Maria das Graças Rourimmes Chaves**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 037/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Maria das Graças Rodrigues Chaves**, matrícula nº 2.199, ocupante do cargo efetivo de Garf, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Alessandra Maria da Silva**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 038/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Alessandra Maria da Silva**, matrícula nº 1.851, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2005/2010.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia, a servidora **Marilza Aparecida Valério**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 039/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Marilza Aparecida Valério**, matrícula nº 2.258, ocupante do cargo efetivo de Garf, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia, a servidora **Maria Madalena Silva Costa**, Nílson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 039/2020.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora **Maria Madalena Silva Costa**, matrícula nº 2.272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

anterior, determino a Secretaria Geral para que viabilize a publicação desta Portaria (com o ciente/recibo dos indicados) no órgão oficial do Município e providencie a inserção da Portaria e da dita Recomendação (com cientes) na página inicial do site deste Município.

Art. 2º - DETERMINO que via expressa dessa Portaria e da Recomendação sejam fixadas no ambiente físico de publicações deste ente, bem como na sala de efetivação das licitações e pregão.

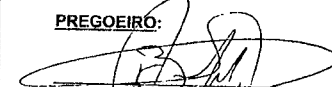
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.

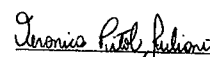

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

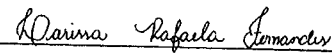
**TERMO DE CIÊNCIA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019
GEPATRIA E PORTARIA Nº 108/2020**

PROGEOIRO:



José Benito Almodovas Rodrigues - RG. 957.128, matrícula n.º 22853


EQUIPE DE APOIO:



Verônica Pitoti Juliana - RG. 10.396.888-7, matrícula n.º 243892


Larissa Rafaela Fernandes - RG. 14.332.379-0, matrícula n.º 112350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


José Benito Almodovas Rodrigues - RG. 957.128, matrícula n.º 22853


Paulo Vinicius Bortolari Milani - RG. 9.045.447-1, matrícula n.º 112332


Larissa Rafaela Fernandes - RG. 14.332.379-0, matrícula n.º 112350